



**EDITAL nº 15/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO**  
**SUPORTE PEDAGÓGICO: DIRETOR de ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Norte 1, torna público a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para designação de Diretor de Escola/ Diretor Escolar nos termos da Resolução SEDUC nº 28/2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

**I - DAS VAGAS**

Serão oferecidas 11 (onze) vagas para a função de Diretor Escolar:

- **E.E. Dr. Agenor Couto Magalhães**
- **E.E. Prof. Antônio Francisco Redondo**
- **E.E. Clodomiro Carneiro**
- **E.E. Ilha da Juventude**
- **E.E. Jacob Salvado Zveibil**
- **E.E. Prof. Jair Toledo Xavier**
- **E.E. Prof.<sup>a</sup> Luiza Salete Junca de Almeida**
- **E.E. Miguel Oliva Feitosa**
- **E.E. Prof. Renato de Arruda Penteado**
- **E.E. Thyanne Luzimara Costa Valcacer**
- **E.E. Prof. Walfredo Arantes Caldas**

**II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Poderão participar do Processo Seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério (Titular de cargo ou Ocupante de função-atividade):

- a) Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- b) Professores Educação Básica I;
- c) Professores Educação Básica II;

d) Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

Ficam impedidos de participar, os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares e se encontrem em afastamento de qualquer natureza.



### **III - DOS REQUISITOS PARA O CARGO:**

Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

Diretor Escolar ou Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

- Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco)

anos, em conformidade com o Decreto no 66.799/2022;

- Ter concluído o curso oferecido pela EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): curso 2 - 1ª Edição/2023, com conceito satisfatório.

### **IV - DO PROCESSO SELETIVO**

O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, poderá participar do processo de seleção.

No momento de inscrição, deverão apresentar:

- Documento de Identidade. O candidato deverá anexar no ato de inscrição, frente e verso do documento.

- Comprovação da realização do curso oferecido pela EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): curso 2 - 1ª Edição/2023. O candidato deverá anexar no ato de inscrição, documento disponível no site da EFAPE.

- Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público do Estado de São Paulo, em dias, no Estado, com data base 30/06. O candidato deverá anexar no ato de inscrição documento atualizado.

- Proposta de Trabalho para a Unidade Escolar pretendida.

O processo de inscrição será realizado por meio do link:

<https://forms.gle/sSqMx11Hf3pUeLMh6>

A inscrição para este Processo Seletivo será deferida somente se o candidato encaminhar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1  
Rua Faustolo, nº 281 – Água Branca - São Paulo – SP

Será publicada lista de inscrições deferidas e indeferidas no site da Diretoria de Ensino. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [suportepedagogico.nt1@gmail.com](mailto:suportepedagogico.nt1@gmail.com)

#### **V- DA SELEÇÃO - NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO**

Os candidatos às vagas serão submetidos a entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

Na realização das entrevistas será considerado: a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida; a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo; o cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 1.374/2022.

O candidato inscrito que não participar de uma das etapas ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

Na data da entrevista os candidatos com inscrição deferida deverão apresentar: declaração de disponibilidade de horário; rol de atividades em caso de readaptado.

#### **VI - DA SELEÇÃO – NÍVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Após a seleção realizada pela Diretoria de Ensino Norte 1, o candidato será submetido a nova entrevista que será realizada pelo respectivo órgão.

#### **VII – DA DESIGNAÇÃO**

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino. Para a designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos: declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04- 2012; declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009; declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10- 1968; anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação; declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. Na hipótese de acumulação remunerada, o candidato somente poderá entrar em exercício após a publicação do ato decisório de acúmulo legal, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1  
Rua Faustolo, nº 281 – Água Branca - São Paulo – SP

verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade administrativa.

**VIII - DOS RESULTADOS:**

Os resultados do processo seletivo serão comunicados aos candidatos por meio do e-mail institucional indicado no ato da inscrição.

**IX – DO CRONOGRAMA:**

-Período de inscrições: de **12/05** a **16/05/2025**, através do link:  
**<https://forms.gle/ciCuyxmrM1iTjM1F8>**

-Publicação dos candidatos deferidos e indeferidos no site da Diretoria de Ensino  
**<https://denorte1.educacao.sp.gov.br>: 19/05/2025.**

-Interposição de Recurso do candidato indeferido: **20/05/2025** para o e-mail  
**[suportepedagogico.nt1@gmail.com](mailto:suportepedagogico.nt1@gmail.com)**

-Publicação final dos candidatos deferidos após recurso no site da Diretoria de Ensino  
**<https://denorte1.educacao.sp.gov.br>: 21/05/2025**

-Período de realização de entrevistas: **21, 22, 23 e 26/05/2025 (Rua Faustolo, 281)**

**OBS.: a data e horário da entrevista será encaminhado através do e-mail institucional dos candidatos.**

**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 09/05/2025.